



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo.

EDITAL Nº 172/2018

1. DA ABERTURA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018 no curso presencial de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação** do Câmpus São Paulo.

1.1. Organização

O processo seletivo será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018.

2. DO CURSO

2.1. Público alvo

O curso se destina aos profissionais da área de tecnologia da informação, especialmente aos egressos dos cursos de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet e Tecnologia em Redes de Computadores. Os perfis esperados são: profissionais técnicos da área de tecnologia da informação que tenham assumido ou possuam perspectivas de assumir cargos gerenciais nas organizações em que atuam; profissionais da área de administração que desejam aprofundar seus conhecimentos sobre gestão de tecnologia da informação; profissionais de formação diversas atuando com tecnologia da informação que desejam qualificar seus conhecimentos sobre gestão, bem como profissionais com experiência na área de gestão de tecnologia da informação que desejam atualizar seus conhecimentos acadêmicos sobre o tema.

2.2. Objetivo Geral

O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação tem por objetivo geral atualizar e instrumentalizar o discente no que tange à gerência de equipes, tomada de decisão, elaboração de estratégias inovadoras e adaptação aos novos

cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores competentes do ponto de vista ético e técnico, com perfil proativo, dinâmico e crítico, capaz e atuar no mercado na gestão de equipes que atuam na área de tecnologia da informação.

2.3. Objetivos específicos

O Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação possui os seguintes objetivos específicos:

- Incentivar o autodesenvolvimento e a competência profissional dos discentes nas posições em que seja requerida a gestão das mudanças provocadas pela evolução da Tecnologia da Informação;
- Oferecer conhecimentos sobre o estado da arte em Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, para capacitação nas tendências tecnológicas e as novas formas de tendências estratégicas, focadas em um mercado em acelerada transformação;
- Tornar os discentes aptos a utilizar a Tecnologia da Informação de forma a garantir para as empresas ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade, competitividade e rentabilidade, atuando como elo entre a área de tecnologia e a alta administração das empresas;
- Proporcionar conhecimentos atualizados sobre conceitos e aplicações práticas do uso estratégico da informação;
- Oferecer conhecimentos para gerenciar ambientes informatizados e/ou equipes de profissionais de tecnologia da informação;
- Proporcionar conhecimento para administrar de maneira eficiente os recursos de tecnologia da informação de forma a atender as ilimitadas necessidades apresentadas pelas organizações.

2.4. Carga horária

A carga horária total do curso é de 460 horas, a ser cumprida entre agosto de 2018 e janeiro de 2021, conforme calendário escolar. O curso tem a duração prevista de três semestres de aulas presenciais e mais dois semestres para o desenvolvimento, conclusão e defesa do trabalho final de curso, totalizando o prazo máximo de trinta meses para a conclusão integral do curso, conforme artigo 80 do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFSP – Resolução nº 64, de 01 de agosto de 2017.

2.5. Período e local

O curso será oferecido no período noturno, às segundas e quartas-feiras, nas dependências do Câmpus São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, bairro Canindé.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 20 (vinte) vagas para ingresso no curso.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

- a) Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida nas etapas do processo seletivo.
- b) Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou pessoas com deficiência (PCD).

De acordo com a Resolução do IFSP nº 41/2017, de 06/06/2017, 20% das vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

A distribuição de vagas para ampla concorrência e para ações afirmativas se dará da seguinte forma:

Quadro 1. Distribuição das vagas

Total de Vagas	Vagas para	Vagas para	Vagas para
----------------	------------	------------	------------

	candidatos em ampla concorrência	candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)	candidatos com deficiência (PCD)
20	15	4	1

- 2.7.2. Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas (PPI ou PCD) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.7.3. Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas (PPI ou PCD) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- 2.7.4. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga destinada às ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo ou indígena posteriormente classificado.
- 2.7.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga destinada às ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 2.7.6. Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.7.7. Se não houver candidato com deficiência aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada para PCD, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 16 de março até 06 de abril de 2018.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h. **A entrada dos candidatos dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA A.** Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>, no site do curso <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>, ou por meio do e-mail coord.pti.dit.spo@ifsp.edu.br.

3.3. Pré-requisito

O candidato deverá ser portador de diploma ou de atestado de conclusão de curso de graduação em nível superior, preferencialmente em áreas compatíveis com a do curso oferecido.

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação, devidamente autenticado, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como, passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.4. Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o Protocolo de Inscrição (Anexo X) devidamente preenchido, no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo I);

- b) Documentos referentes às ações afirmativas, conforme disposto no item 3.5, se for o caso (Anexo II ou Anexo III);
- c) Cópia do Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão do curso de graduação em nível superior. Caso o candidato ainda estiver concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição (Anexo IV) ficando obrigado a apresentar o Diploma ou Atestado de Conclusão por ocasião de sua matrícula, em caso de aprovação.
- d) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- e) Se estrangeiro, cópia de Registro Nacional de Estrangeiro ou de passaporte com visto de entrada no Brasil.
- f) Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo V). As páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo candidato, com exceção da última página, que deverá ser assinada pelo mesmo.

3.4.1. Trata-se de **ENVELOPE LACRADO** aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, fita adesiva ou grampos, identificado com o nome completo do candidato.

3.4.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.3. Juntamente ao **ENVELOPE LACRADO** o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição, devidamente preenchido, (Anexo X), para poder receber o devido protocolo, comprovante de sua inscrição.

3.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

3.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos Formulários referentes às Ações Afirmativas (Anexo II ou Anexo III).

3.4.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Currículo Padronizado (Anexo V).

3.4.7. Nenhum esclarecimento sobre os documentos a constar no envelope de inscrição ou sobre o preenchimento dos Formulários anexos a este Edital será dado ao candidato no ato da inscrição.

3.4.8. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo

3.4.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.10. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

3.4.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3.4.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.13. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VI.

3.5. Documentos exigidos para os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas

3.5.1. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Anexo II), para candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, ou o Formulário de Declaração para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (Anexo III), para o candidato com deficiência, conforme o caso, e no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.5.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.5.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.4. O candidato à vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo III), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Câmpus São Paulo do IFSP, para conferência e confirmação da concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência.

3.5.5. Considera-se preto, pardo ou indígena (PPI) o candidato que se autodeclarar para tal, utilizando o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Anexo II), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.6. O candidato indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.5.7. Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.1.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.1.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **20 de abril de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

4.1.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no dia **23 de abril de 2018** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VII).

4.1.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.1.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

4.1.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **27 de abril de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

4.1.8. Havendo divergências entre a homologação da inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Etapas do processo de seleção

O processo de seleção dos candidatos compreenderá 3 (três) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória / Classificatória	30,0 pontos	60,0 pontos
2ª	Análise de Currículo	Eliminatória / Classificatória	2,0 pontos	20,0 pontos
3ª	Arguição	Eliminatória / Classificatória	10,0 pontos	20,0 pontos
TOTAL			42,0 pontos	100,0 pontos

5.1.1. Somente poderão participar da primeira etapa do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.1.2. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

5.1.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

5.2. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

5.2.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 questões de múltipla escolha, formuladas pela Comissão de Seleção, com base nos conteúdos apresentados no Anexo VIII deste Edital e de uma redação.

5.2.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos para as questões de múltipla escolha e uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos para a redação, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

5.2.3. A Avaliação Escrita ocorrerá **no dia 06 de maio de 2018, às 9:00 horas**, no IFSP/ Câmpus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé.

5.2.4. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será encerrada, impreterivelmente, às 13h.

5.2.5. O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início.

5.2.6. Os candidatos deverão estar presentes na sala de aplicação da prova no máximo até o horário estipulado para início desta. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão considerados atrasados e não poderão realizar a Avaliação Escrita.

5.2.7. Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridas 2 (duas) horas do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.

5.2.8. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas e deverá transcrever a redação para a Folha de Redação, os quais serão os únicos documentos válidos para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

5.2.9. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.10. Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Respostas e a Folha de Redação.

5.2.11. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.2.12. O candidato com deficiência que necessitar de recursos especiais ou de tempo adicional para a realização da Avaliação Escrita deverá requerê-lo no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

5.2.13. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne

a) ao conteúdo das provas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de realização das provas; e

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão de Seleção, escrita de próprio punho, e levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

5.2.15. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Coordenação do Curso, por meio do e-mail coord.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

5.2.16. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;

b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo na Folha de Respostas ou na Folha de Redação;

c) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Avaliação Escrita;

d) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; ou

f) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

5.2.18. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

5.2.19. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

5.2.20. Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas obtidas na Primeira Etapa, na proporção de 3 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.

5.2.21. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

5.2.22. Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

5.2.23. Se não houver candidato com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

5.2.24. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia **18 de maio de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

5.2.25. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **21 de maio de 2018** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VII).

5.2.26. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.2.27. O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta Etapa serão divulgados no dia **23 de maio de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

5.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo

5.3.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na tabela de pontuação constante no Anexo IX deste Edital.

5.3.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos.

5.3.3. Participarão da Terceira Etapa deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as maiores notas conquistadas na somatória das notas obtidas na Primeira Etapa e na Segunda Etapa deste Processo Seletivo, na proporção de 1,5 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD).

5.3.4. Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo.

5.3.5. Caso a aplicação da proporção de candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3.6. Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Terceira Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

5.3.7. Se não houver candidato com deficiência que tenha obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Terceira Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

5.3.8. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **30 de maio de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Campus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

5.3.9. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **04 de junho de 2018** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VII).

5.3.10. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.3.11. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta etapa serão divulgados no dia **06 de junho de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

5.4. Terceira Etapa: Arguição

5.4.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório consistirá de arguição, que transcorrerá em no máximo, em 15 (quinze) minutos, onde o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora.

5.4.2. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10,0 (dez) pontos nesta etapa.

5.4.3. A Arguição ocorrerá **no dia 12 de junho de 2018, às 19h**, no IFSP/ *Campus* São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé.

5.4.4. O candidato deverá estar no local de realização da Arguição com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário de início.

5.4.5. A Arguição será realizada por várias Bancas Examinadoras, simultaneamente, e poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

5.4.6. A ordem de realização da Arguição e a Banca Examinadora que avaliará o candidato serão sorteadas no momento da realização desta etapa.

5.4.7. O candidato deverá portar, por ocasião da realização da Arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

5.4.8. A divulgação das notas da Arguição será disponibilizada no dia **14 de junho de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do *Campus* São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

5.4.9. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **15 de junho de 2018** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VII).

5.4.10. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.4.11. O resultado final das notas obtidas nessa Etapa será divulgado no dia **19 de junho de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final resultante do somatório das notas obtidas nas 3 (três) etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na Avaliação Escrita;

c) Pontuação na Análise de Currículo;

d) Pontuação na Arguição;

e) Tempo de atuação na área de Tecnologia da Informação;

f) Tempo de conclusão da graduação;

d) Idade.

6.3. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo será publicado no dia **19 de junho de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

6.4. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia **20 de junho de 2018** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h, por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VII).

6.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.6. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no dia **25 de junho de 2018**, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item desse Edital.

7.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **28 e 29 de junho de 2018**, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h.

7.3. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Histórico Acadêmico (constando data de colação de grau e expedição do diploma) do curso de graduação em nível superior. Caso o histórico ainda não tenha sido expedido, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação.

b) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp

c) Certidão de nascimento ou casamento.

d) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

e) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Uma foto 3X4 recente.

g) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para os requerentes do sexo masculino a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos).

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

i) Comprovante de endereço atualizado.

7.4. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.5. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia **04 de julho de 2018**.

7.6. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=304>

7.7. Conforme Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFSP – Resolução nº 64, de 01/08/2017, temos em seu Artigo 37, que: “*Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação Lato Sensu, o candidato deverá ter diploma do curso em nível de*

graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Parágrafo único. Caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação.”.

7.8. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos originais do candidato a quem representa, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição deste candidato. Deverá ainda apresentar a procuração original (autenticada em cartório) e apresentar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

7.9. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo no ato da matrícula do candidato.

8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de Inscrição	16 de março a 06 de abril de 2018
Divulgação das Inscrições deferidas	20 de abril de 2018
Recurso	23 de abril de 2018
Divulgação das inscrições homologadas	27 de abril de 2018
Realização da Avaliação Escrita	06 de maio de 2018
Divulgação das notas da Avaliação Escrita	18 de maio de 2018
Recurso	21 de maio de 2018
Divulgação da classificação na Avaliação Escrita	23 de maio de 2018
Divulgação das notas da Análise de Currículo	30 de maio de 2018
Recurso	04 de junho de 2018
Divulgação classificação após Análise de Currículo	06 de junho de 2018
Realização da Arguição	12 de junho de 2018
Divulgação das notas da Arguição	14 de junho de 2018
Recurso	15 de junho de 2018
Resultado Preliminar	19 de junho de 2018
Recurso	20 de junho de 2018
Divulgação do Resultado Final	25 de junho de 2018
Período de Matrícula	28 e 29 de junho de 2018
Segunda chamada	04 de julho de 2018
Início das aulas	25 de julho de 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

9.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação final do resultado do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da pós-graduação do IFSP/Câmpus São Paulo ou pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=266>.


9.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

São Paulo, 09 de Março de 2018.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

ANEXO I

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p> <p>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
---	---	---

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: (____) _____ FONE CEL: (____) _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

COMO VOCÊ SOUBE DA EXISTÊNCIA DO CURSO?


Eu, _____
estou de acordo com o Edital 172/2018 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* São Paulo, seus anexos, Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFSP, Regimento Interno e Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas do 2º semestre de 2018 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p> <p>FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL</p>
---	---

Edital 172/2018 de 09 de março de 2018

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 172/2018 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível e Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.


Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao item 3.5 do Edital nº 172/2018, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após o procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São Paulo, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p> <p>FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</p>
---	---

Edital 172/2018 de 09 de março de 2018

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 172/2018 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível e Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e o CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

São Paulo, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de
Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º 172, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Eu,

_____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF
emissor: _____,

Data _____ de _____ nascimento: _____ Endereço:

_____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro:

Cidade: _____ Estado:

CEP: _____ Telefone: _____ Celular:

E-mail: _____


,

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar o Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em nível superior, originais e cópias, no ato da matrícula. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que a falta de um documento comprobatório da conclusão da graduação, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p align="center">INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p align="center">Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p> <p align="center">FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO</p>
--	---

1 – Identificação do Candidato

Nome Completo		
Endereço		
Complemento	Bairro	
Cidade	CEP	UF
Telefone	E-mail	

2 – Formação Acadêmica

Stricto Sensu	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Lato Sensu	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	Carga Horária (horas)
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Graduação 1	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

Graduação 2	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Graduação 3	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País
Graduação 4	Nome do Curso		
	Início (mês/ano)	Conclusão (mês/ano)	
	Instituição		
	Cidade	UF	País

3 – Experiência Profissional

Atuação Profissional Atual (citar nome da organização, natureza das atividades, mês/ano de início)

Atuação Profissional Anterior (para cada atividade, citar nome da organização, natureza das atividades, mês/ano de início e de término)
Gestão de equipes na área de tecnologia da informação

Atividade profissional na área de tecnologia da informação
Gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação
Atividade profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

(referenciar conforme a ABNT NBR 6023:2002)

Livros ou capítulo de livros
Artigos publicados em periódico acadêmico
Artigos publicados em anais de congresso

Palestras proferidas

- Não é necessária a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste currículo devem estar disponíveis de forma organizada, caso seja necessária sua comprovação.
- As páginas do currículo, exceto esta, deverão ser rubricadas pelo candidato.

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

São Paulo, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de
Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º 172, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____.

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º 172/2018), para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação – Câmpus São Paulo, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de
Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

.....
.....

São Paulo,.....de.....de 201....

.....
Assinatura do candidato

✂-----

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 172/2018 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

CPF _____ E-mail: _____

DATA DO RECURSO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus São Paulo

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

1. RACIOCÍNIO LÓGICO

- LÓGICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
 - Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico.
- PROPOSIÇÕES. CONECTIVOS
 - Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES
 - Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional.
- TABELAS-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS
 - Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas.
- EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA
 - Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.
- ARGUMENTOS
 - Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento.
- SENTENÇAS ABERTAS
 - Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis.
- OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE SENTENÇAS ABERTAS
 - Conjunção. Disjunção. Negação.
- QUANTIFICADORES
 - Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitados.

2. RACIOCÍNIO ANALÍTICO

- SUPOSIÇÃO
 - Hipóteses. Conjecturas. Análise lógica de suposições.
- INFERÊNCIA
 - Conceito de inferência. Geração de inferência. Inferência e representação mental. Grau de certeza. Componente contextual. Componente sócio-cultural.
- ARGUMENTO
 - Raciocínio analítico e argumentação. Utilização de senso crítico. Argumentos falaciosos e apelativos. Comunicação eficiente de argumentos.

3. RACIOCÍNIO QUANTITATIVO

- CONJUNTOS, SUBCONJUNTOS E OPERAÇÕES BÁSICAS DE CONJUNTO
 - Conjuntos finitos e infinitos. Igualdade. Conjunto vazio. Subconjunto. Subconjunto próprio. Conjunto universal. Conjuntos disjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complemento. Conjunto das partes. Números de elementos de um conjunto.
- CONJUNTOS DE NÚMEROS E DESIGUALDADE
 - Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações desigualdades. Valor absoluto. Intervalos.
- EXPRESSÕES E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS
 - Expressão algébrica. Fatoração. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Equações com mais de uma variável. Sistema de equações. Equação irracional.

- **SEQUÊNCIAS E SÉRIES**
 - Sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita.
- **TRIGONOMETRIA, LOGARITMO E EXPONENCIAL**
 - Propriedades trigonométricas, logarítmica e exponencial. Identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- **FUNÇÕES**
 - Definição, representação gráfica, domínio e imagem. Operações de funções. Função Constante. Função linear. Função polinomial. Função Composta. Funções trigonométricas, logarítmicas e exponenciais.
- **ANÁLISE COMBINATÓRIA**
 - Princípio de contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Anagramas. Permutações com repetição. Número de permutações com repetições.
- **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADES**
 - Distribuição de Frequência. Medidas de Posição: Média Aritmética Simples e Ponderada, Média Geométrica, Média Harmônica, Quartis, Decis, Percentis, Moda e Mediana. Medidas de Dispersão, Assimetria e Curtose: Amplitude Total, Intervalo Semi-Interquartilico, Desvio Médio e Variância, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação. Probabilidades - Conceitos Básicos: Experimento Aleatório, Espaço Amostral, Evento. Cálculo de Probabilidades: Eventos Certos, Evento Impossível, Eventos mutuamente exclusivos, Evento Complementar. Probabilidade Condicional. Regra do Produto. Regra do Produto para Eventos Independentes.
- **MATEMÁTICA FINANCEIRA**
 - Razões. Proporções. Regra de três. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equivalência de taxas, taxas nominais, efetivas e reais. Equivalência de capitais. Séries de pagamentos uniformes e variáveis. Depreciação. Sistemas de amortização de empréstimos. Correção monetária.

4. LÍNGUA PORTUGUESA

- **INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**
 - Níveis de significação do texto. Expansão e redução de textos. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.
- **ORGANIZAÇÃO DE TEXTO**
 - Narração, descrição, dissertação
- **ORGANIZAÇÃO DE FRASES**
 - Coordenação. Subordinação. Reorganização de orações e períodos.
- **MORFOSINTAXE**
 - Flexão nominal. Flexão verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes. Advérbios. Conectivos.
- **SIGNIFICADO DAS PALAVRAS**
 - Inferir o significado de vocábulos
- **ORTOGRAFIA**

5. INGLÊS

- **SIGNIFICADO DAS PALAVRAS**
 - Inferir o significado de vocábulos
- **INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**
 - Níveis de significação do texto. Informações e ideias transmitidas pelo texto. Atitude do autor.

ANEXO IX

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por curso	Total
<i>Stricto sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado). Máximo considerado: 1 curso.	2,00	
<i>Lato sensu</i>	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores. Máximo considerado: 2 cursos.	1,00	
Graduação	Curso de graduação em outras áreas. Máximo considerado: 2 cursos.	0,50	
Total I	(Pontuação máxima = 6 pontos)		

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL


Tipo	Natureza	Pontuação por ano	Total
Experiência profissional em gestão de equipes na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos de TI. Máximo considerado: 12 anos.	1,00	
Experiência profissional na área de tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas (análise de sistemas, análise em suporte, análise em banco de dados, análise em projetos etc.). Máximo considerado: 20 anos.	0,50	
	Anos de experiência em atividades técnicas (programação, técnico em informática, técnico em redes etc.) ou operacionais (operador de equipamentos diversos). Máximo considerado: 25 anos.	0,20	
Experiência profissional em gestão de equipes em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em direção, gerência, coordenação, supervisão ou liderança de equipes ou projetos em outras áreas. Máximo considerado: 12 anos.	0,50	
Experiência profissional em áreas não relacionadas à tecnologia da informação	Anos de experiência em atividades analíticas, onde é exigido formação de nível superior. Máximo considerado: 20 anos.	0,20	
	Anos de experiência em atividades técnicas ou operacionais. Máximo considerado: 25 anos.	0,10	
Total II	(Pontuação máxima = 12 pontos)		

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Natureza	Pontuação por evento	Total
Livro ou capítulo de livro	Máximo considerado: 2 livros ou capítulos de livro	0,25	
Artigo publicado em periódico acadêmico	Máximo considerado: 2 artigos	0,25	
Artigo publicado em anais de congressos	Máximo considerado: 5 artigos	0,10	
Palestras Proferidas	Máximo considerado: 5 palestras	0,10	
Total III	(Pontuação máxima = 2 pontos)		

Pontuação Total (I+II+III)	(Pontuação máxima = 20 pontos)		

ANEXO X

	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p>
<p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p>
	<p>EDITAL Nº 172/2018 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p>
	<p>VIA DO CANDIDATO</p>

NOME: _____


RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: (____) _____ FONE CEL: (____) _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo

✂-----

	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p>
<p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação</p>
	<p>EDITAL Nº 172/2018 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p>
	<p>VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO PAULO</p>

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: (____) _____ FONE CEL: (____) _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo